



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.079/2019

Publicado

em 16 / 01 / 2019

Nomeia membros para o Conselho Municipal do Idoso do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 414/2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas a seguir nominadas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o Conselho Municipal do Idoso do Município de Vila Pavão/ES:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular – MÁRCIA REGIANE DE JESUS
- Suplente – CLAUDIANE HENKERT

b. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular – ADEMIR TEIXEIRA MARIA
- Suplente – WENDRYO JANUTH NASCIMENTO

c. Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular – LENITA DE OLIVEIRA RIGUETTI
- Suplente – CRENILDA DAUM MOREIRA

d. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- Titular – ANANDA PAULA NOBRE DIONIZIO
- Suplente – RAFAEL SCHULTZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

a. Representante de Instituição Religiosa

- Titular – MELINDA VOLZ BENING
- Suplente – LUZIA NASCIMENTO ROSSIN

b. Representante dos Aposentados e Pensionistas

- Titular – ZENIRA SARTER BINOW
- Suplente – JOEL MONTEIRO

c. Representante do Grupo da Terceira Idade

- Titular – WILFRID KRAUSE
- Suplente – LEONIRA SCHULZ TESCH

d. Representante da Câmara de Dirigentes Lojista – CDL

- Titular – LUCIANO RODOLPHO JOANN
- Suplente – REBECA DE OLIVEIRA ROCHA

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal